



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO: A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da CPL, situada à Rua Antônio Moreira Barros, Nº 101, Centro, Teixeira – MG, no dia 31 de janeiro de 2018 às 9h00min.

A Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, através da Comissão de Licitação, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 1051 de 01 de Janeiro de 2017, em exercício, Sr. **Eliane Aparecida Medina**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, na data e horário indicado acima a licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O Procedimento Licitatório será conduzido por Pregoeiro designado / certificado pela portaria nº 1051/2017 e obedecerão às disposições e preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do decreto 7.892/13, e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, do Decreto 8.538/2015, da Lei Nº 12.440/2011, Decreto Municipal nº 102 de 11 de junho de 2012 que regulamenta o uso do pregão, Decreto Municipal nº 216 de 02 de janeiro de 2017 que regulamenta o uso do SRP e de dos demais dispositivos legais vigentes e, ainda, ficará subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Constituem anexos do presente EDITAL:

- ANEXO I – Modelo de Proposta**
- ANEXO II – Modelo de documento de Credenciamento**
- ANEXO III – Modelo da Declaração de não Contratação de Menor**
- ANEXO IV – Modelo da Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação**
- ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos**
- ANEXO VI – Modelo Ficha de dados do Representante Legal (opcional)**
- ANEXO VII – Declaração de enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso**
- ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preço**

I – OBJETO

1.1 – Eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, PALCO, TENDAS, GRADIS, TORRES DE OBSERVAÇÃO, PISOS, SONORIZAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA como descritos no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

1.2 – É parte integrante deste Edital, a minuta de Contrato de Fornecimento e demais anexos.

II – DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data, horário e local previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº. 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Teixeira – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão nº 004 /2018

Prefeitura Municipal de Teixeira – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão nº 004 /2018

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.3.1 – Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá entregar na abertura da sessão do Pregão:

3.2 - **Procuração ou credencial** outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante e **cópia do contrato social e demais alterações contratuais, se for consolidado poderá entregar apenas a última alteração consolidada**, se esta se fizer representar por procurador ou preposto; caso seja a licitante representada pelo próprio sócio proprietário este deverá entregar **cópia do contrato social ou alteração contratual, da forma acima explicada.**

3.3 - Cópia de Documento Identidade ou CNH (que contenha foto).

3.4 - Declarações expressa de Atendimento dos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexo IV.

3.5 As micro-empresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar além dos documentos citados nos itens anteriores, **comprovação de enquadramento em um dos dois regimes ou DECLARAÇÃO CONFORME MODELO NO ANEXO VIII**, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.6 – A procuração/credencial deverá ser por instrumento público ou particular autenticada em cartório. Conforme modelo anexo II.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

3.7 - A não realização do **credenciamento** não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a **licitante impedida da formulação de lances**, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.8 - Os documentos de credenciamento deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração pertencente ao Setor de Licitação.

Obs.: Os Documentos de Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes da Licitação.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos: Modelo de Proposta anexo I.

a) Ser datilografada, manuscrita à tinta e em letra legível ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) Informar a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus eventuais créditos;

c) Informar o número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

d) **Conter declaração expressa** que o prazo de validade será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

e) **Conter declaração expressa** de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

f) **Conter declaração expressa** de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato;

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município de Teixeira, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por ITEM**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, e enviado a documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter as seguintes declarações e documentos:

6.1.2 – Da Documentação:

6.1.2.1 – Para habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2.2 – Para qualificação econômico-financeiro:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (com validade máxima de 90 dias) expedida pelo cartório distribuidor da comarca licitante (Fórum)

6.1.2.3 – Para prova de regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- b) Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;
- c) Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Federal, RFB e PGFN, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (Certidão CONJUNTA emitida pela Procuradoria da Fazenda Federal),
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- g) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.
- i) Alvará de Localização e Funcionamento.
- j) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/MG; (palco e som),
- k) Certidão de Registro e Quitação do Profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA/MG. (palco e som),
- l) Cadastro Técnico Federal – CR Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. (Banheiros Químicos),
- m) Autorização Ambiental para Funcionamento emitido pela SEMAD. (Banheiros Químicos),
- n) Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Autorização de Funcionamento. (Vigilância desarmada).

6.1.2.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando a locação do (s) equipamento (s) exigido (s) no presente edital, a fim de demonstrar que a licitante tem condições de prestar o serviço solicitado.

6.1.2.5 O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo em anexo (Anexo V).

6.1.2.6 O licitante deverá apresentar **declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99), conforme modelo em anexo (Anexo III).

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam apresentados os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.3 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 6.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006).

OBS: O código de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

nas declarações deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo da proposta comercial e do documento fiscal apresentado para liquidação da despesa.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira à Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro, CEP: 36.580-000, Teixeira-MG e encaminhado ao Pregoeiro.

7.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira à Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro, CEP: 36.580-000, Teixeira-MG.

8.6 – Qualquer ato, seja ele recurso ou contra recurso, deverá também ser protocolado pelo autor do ato tempestivamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira à Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, Centro, CEP: 36.580-000, Teixeira-MG e encaminhado ao Pregoeiro.

IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores contratados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, o Município de Teixeira lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

10.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o Município de Teixeira celebrarão contrato de expectativa de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do anexo IV deste edital, art. 1, Decreto 4002/2006.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações Licitações a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.2.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, não assinar a nota de empenho e não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Teixeira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Teixeira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Teixeira poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de Teixeira e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

13.1 – O Município de Teixeira, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Teixeira em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

14.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado somente respeitando o que dispõem a Lei 8.666/93 e suas atualizações pertinentes.

14.2 - A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

14.3 O objeto da licitação será feito a prestação de serviço ou fornecimento pelo vencedor dentro do Município de Teixeira, sempre conforme as necessidades em prazo não superior a 48 (quarenta e oito horas) dia, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, até (data de vencimento do SRP), contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 – O Município de Teixeira - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV– PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Teixeira, CNPJ nº 18.134.056/0001-02, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.1.2 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente no Setor de Licitação, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Teixeira e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Teixeira.

XVI – SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Teixeira, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Teixeira, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Teixeira.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teixeira, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Teixeira e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**.

17.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

17.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

17.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17.5.1 – Poderá ser extraído contrato (minuta íntegra o edital) da ata de registro de preços, de acordo com o interesse da administração, desde que, não sejam ultrapassados os limites da própria ata.

17.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

17.7 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo gerenciador, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

17.8 – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

17.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Teixeira.

17.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.11 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

17.12 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

17.13 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial de Contas, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

17.13.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

17.13.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

17.13.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

17.13.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

17.13.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

17.13.1 - por razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

17.13 – O gerenciador deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, **visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.**

17.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17.15 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

17.16 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo gerenciador, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

17.17 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

17.18 - O acompanhamento e a fiscalização do Gerenciador não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O Município poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de prestação de serviço, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidos pelo Município de Teixeira;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – O Município poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Teixeira – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – Quaisquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitação.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Teixeiras, 17 de Janeiro de 2018

**ELIANE APARECIDA MEDINA
PREGOEIRA**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TELÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa especializada em Serviço de Filmagem e Telão para a prestação, de forma contínua, dos serviços de filmagem e telão para realização de eventos de entretenimento nos bairros, dentro do perímetro urbano e rural do município de Teixeira, durante a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no Município de Teixeira;

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de filmagem e telão, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços de filmagem e telão serão executados conforme a relação de equipamentos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Sistema N°. 01	24 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras, 01 Telão com tela de 200 polegadas, filmagem, edição e gravação em DVD.

Item	Descrição	Quantidade
02	Sistema N°. 02	21 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras, 02 Telões com tela de 200 polegadas cada, filmagem, edição e gravação em DVD.

Item	Descrição	Quantidade
03	Sistema N°. 03	15 Serviços



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 01 câmera, 01 Telão com tela de 200 polegadas, filmagem, edição e gravação em DVD.

Item	Descrição	Quantidade
04	Sistema N°. 04	10 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras e 01 Telão com tela de 200 polegadas.

Item	Descrição	Quantidade
05	Sistema N°. 05	15 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com tela de 200 polegadas para exibição de documentários.

Item	Descrição	Quantidade
06	Sistema N°. 06	10 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço filmagem com 01 câmera, edição e gravação em DVD.

Item	Descrição	Quantidade
07	Sistema N°. 07	10 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço filmagem com 02 câmeras, edição e gravação em DVD.

Item	Descrição	Quantidade
08	Sistema N°. 08	20 Serviços

Equipamentos necessários:

Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 03 câmeras, 02 Telões com tela de 200 polegadas cada, filmagem, edição e gravação em DVD.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de serviços por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

3.2 – As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para uso na organização dos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira e montagem do arquivo de vídeo dos referidos eventos.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
- b) O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;
- c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação.
- d) Manter os equipamentos em condições de uso durante a realização dos eventos;
- e) Manter técnico (s) e auxiliares no local de realização dos eventos para realizarem a operação e manutenção dos equipamentos.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- g) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- h) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- i) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
- j) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas freqüentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;
- k) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- l) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;
 - m) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
 - n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
 - o) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;
 - p) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;
- Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;
- q) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo transporte, alimentação e hospedagem;
 - r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;
 - s) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;
 - t) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;
 - u) Executar os serviços no (s) dia (s), Local (s) e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TOALETES PORTÁTEIS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa especializada em Aluguel de Toaletes Portáteis (Sanitários Químicos), para a prestação, de forma contínua, dos serviços Aluguel de Toaletes Portáteis (Sanitários Químicos), durante a realização de eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no Município de Teixeira/MG;

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de Aluguel de Toaletes Portáteis (Sanitários Químicos), executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os Serviços de Aluguel de Toaletes Portáteis (Sanitários Químicos) serão prestados conforme a discriminação abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quantidade
01	Toaletes Portáteis (sanitários químicos)	700 Diárias
02	Toaletes Portáteis (sanitários químicos) PNE (Portador de Necessidades Especiais)	100 Diárias

OBSERVAÇÃO: A quantidade de diárias é estimativa, podendo ou não ser utilizadas.

3.2 – Os horários e as datas de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Teixeira/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para uso na organização de eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Teixeira/MG.

5. OBRIGAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
- b) O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;
- c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação;
- d) Manter os sanitários limpos e em condições de uso durante a realização dos eventos;
- e) Manter funcionário(s) no local de realização dos eventos para realizarem limpeza e manutenção dos sanitários.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- g) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- h) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- i) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
- j) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas frequentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;
- k) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;
- l) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;
- m) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
- o) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;
- p) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;

q) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo alimentação e hospedagem;

r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;

s) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;

t) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;

u) Executar os serviços no(s) dia(s), Local(s) e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, TENDAS, GRADIS, TORRES DE OBSERVAÇÃO E PISOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa especializada em aluguel de palcos, tendas, gradis, torres de observação e pisos para a prestação, de forma contínua, dos serviços aluguel de palcos, tendas, gradis, torres de observação e pisos para realização de eventos de entretenimento nos bairros, dentro do perímetro urbano e rural do município de Teixeira, durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Teixeira/MG.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de aluguel de palco e tendas, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços de aluguel de palcos, tendas, gradis, torres de observação e pisos serão executados conforme a discriminação abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quantidade
01	Palco Nº. 01	08 Diárias

Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 8 metros de boca de cena x 6 metros de profundidade, x 5m de altura, à 1,70m do chão, fechado atrás (acima do piso), na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo) e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
02	Palco Nº. 02	06 diárias

Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 12m de boca de cena x 08m de profundidade x 5m de altura, à 1,70m do chão, fechado atrás e nas laterais (acima do piso) e na frente, atrás e nas laterais (parte de baixo), e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, 2 escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG, com 02 camarins medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 metros de profundidade.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Palco medindo 6 de boca de cena x 4 metros de profundidade, a 0,30 cm do chão, fechado na frente e nas laterais (na parte de baixo) e sem cobertura.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
03	Palco N°. 03	10 diárias

Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 10m de boca de cena x 08m de profundidade x 5m de altura, à 1,70m do chão, e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG., fechado atrás e na frente (parte de baixo), com 02 camarins medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 metros de profundidade.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
04	Palco N°. 04	10 diárias

Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 16,00 metros de frente x 12,00 metros de profundidade com 02,00 metros do chão ao piso do palco e 07,00 metros do piso do palco até o teto, e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG, com:

- Duas áreas de serviço de 4 mts de frente por 12mts de profundidade em cada lado do palco no mesmo nível do piso do palco para colocação de mesa de som e equipamentos de luz e painel de Led.
- Grades de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 3 mts de distancia da frente do palco.
- 02 (duas) Torres de Fly, medindo 3,00 (três) x 3,00 (três) x 10,00 (mts) cada.
- House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 m de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 cm do chão e o segundo nível de 2,00 m do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

redor de toda área e escada. Importante: O house mix deverá estar centralizado com o palco e no máximo à 30 mts do mesmo.

- 2 torres para canhões medindo: 2,00 x 4,00 m de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do house mix.
- fechado na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso).
- 130 metros de Fechamento em estrutura metálica.
- Barricada e grades de fechamento para o Palco e Halls Mix de acordo com tamanho dos mesmos.
- 02 camarins de octanorme medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, com 01 sanitário químico em cada camarim.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
05	Palco N°. 05	05 diárias

Piso de Palco medindo 14 metros de boca de cena x 10 metros de profundidade, fechado na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso), com 02 camarins medindo 6m x 4m cada um, com piso carpetado.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
06	Palco N°. 06	09 diárias

Piso de Palco medindo 60 metros de boca de cena divididos em 07 (sete módulos medindo cada módulo: 8,80x4,40x0,50), atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso), com 02 camarins medindo 10m x 10m cada um, com piso carpetado.

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

Item	Descrição	Quantidade
07	TENDAS	40 unidades

Tendas medindo 5 x 5 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de tendas por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
08	TENDAS	40 unidades

Tendas medindo 10 x 10 metros (modelo galpão), em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de tendas por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
09	TENDAS	20 unidades

Tendas medindo 06 x 06 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona antichama e com fechamento lateral.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de tendas por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
10	TENDAS	20 unidades

Tendas medindo 3,5 x 3,5 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral.

Data: a ser definida



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÃO: A quantidade de tendas por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
11	GRADIL	1000 unidades

Gradil, medindo 1,20 x 2 metros (cada).

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de gradis por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
12	Torres de Observação	20 diárias

02 Torres de observação, com as seguintes especificações:

- Tamanho: 3,30 x 2,40 metros cada
- Altura 2,20 metros do chão
- Cobertas
- Com Proteção nas laterais
- Escada de acesso

Data: a ser definida

Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de torres de observação montadas de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de torres por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento.

Item	Descrição	Quantidade
13	Piso Nº. 01	20 unidades

Pisos carpetados para Tendas medindo 10 x 10 metros.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

14 Piso Nº. 02 20 unidades

20 Pisos carpetados para Tendas medindo 05 x 05 metros.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
15	Piso Nº. 03	10 unidades

Pisos carpetados para Tendas medindo 06 x 06 metros.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

Item	Descrição	Quantidade
16	Piso Nº. 04	10 unidades

Pisos carpetados para Tendas medindo 3,5 x 3,5 metros.

Data: a ser definida

OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de eventos e a quantidade de dias por evento por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados.

3.2 – As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para uso na organização dos eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
 - b) O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;
 - c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação.
 - d) Manter os palcos, tendas, gradis, torres de observação e pisos em condições de uso durante a realização dos eventos;
 - e) Manter funcionário(s) no local de realização dos eventos para realizarem a manutenção dos palcos e tendas.
 - f) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante;
 - g) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
 - h) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
 - i) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
 - j) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
 - k) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas frequentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;
 - l) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;
 - m) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;
 - n) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
 - o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
 - p) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;
 - q) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;
- Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- r) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo alimentação e hospedagem;
- s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;
- t) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;
- u) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;
- v) Executar os serviços no(s) dia(s), Local(s) e horários definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

1. OBJETO:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1.1 - Contratação de Empresa especializada em iluminação artística para a prestação, de forma contínua, dos serviços de iluminação artística para realização de eventos de entretenimento nos bairros, dentro do perímetro urbano e rural do município de Teixeira, durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de iluminação artística, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços de iluminação artística serão executados conforme a relação de equipamentos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Sistema de Iluminação Nº. 01	05 Serviços

Equipamentos necessários:

1 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
1 Mesa de 12 canais DMX
20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas
16 Refletores de 1000 watts cada
1 Efeito Eclipse
1 Máquina de Fumaça
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Filtros de cores variadas

Item	Descrição	Quantidade
02	Sistema de Iluminação Nº. 02	12 Serviços

Equipamentos necessários:

24 Refletores de 1000 W (Canhão)
04 Refletores Set Light (cicloroma), 1000 W
01 Mesa de 24 canais DMX
04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
04 Multicabos de sinal
01 Máquinas de fumaça
20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas
Filtros de cores variadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Quantidade
03	Sistema de Iluminação N°. 03	10 Serviços

Equipamentos necessários:

16 refletores laterais par 64 foco 2 de 1000W cada;
08 refletores de contra par 64 foco 2 de 1000W cada;
16 refletores par 64 foco 1 de 1000W cada no meio;
16 refletores par 64 foco 5 de 1000W cada para geral na frente;
04 refletores PC de 1000W cada;
04 refletores de foco Elipsoidal;
08 Refletores mod. Set - Light de 1000W cada;
01 Mesa 36 canais DMX
06 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
06 Multicabos de sinal
02 Máquinas de fumaça DMX
08 Peças de suporte para refletores, tipo arara com 1,20 metros cada
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Filtros de cores variadas
01 Gride em Q30 10mx08mx05m com sapatas

Item	Descrição	Quantidade
04	Sistema de Iluminação N°. 04	06 Serviços

Equipamentos necessários:

08 Colortran de 1000 watts cada
16 Refletores de 1000 watts cada
01 Máquina de fumaça DMX
01 mesa 24 canais DMX
02 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Filtros de cores variadas

Item	Descrição	Quantidade
05	Sistema de Iluminação N°. 05	10 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Console DMX
04 Racks de 12 canais 4.000 quilos canal DMX
24 Moving head 575
24 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

60 Refletores Lâmpadas par foco # 1
06 Varas de Par 56 (loco light)
24 ACL ou Loco Light
08 Ellipsoidal c/ires
03 Max brutt
02 Mine Brutt
02 Máquina de fumaça DMX
02 Ventiladores
04 Strobo 3000wts
01 Canhão seguidor 1200wts (com comunicação)
01 Gride em Q30 12mx08mx05m

Item	Descrição	Quantidade
06	Sistema de Iluminação N°. 06	05 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Console DMX
02 Racks de 12 canais DMX 4.000 quilos
16 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5
32 Refletores Lâmpadas par foco # 1
02 Max brutt
01 Máquina de fumaça DMX
01 Ventilador
20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas

Item	Descrição	Quantidade
07	Sistema de Iluminação N°. 07	10 Serviços

Equipamentos necessários:

20 Cicloramas de 1000 watts cada
10 Colortran de 1000 watts cada
02 Mini-bruti de 3600 watts cada
01 Mesa de 24 canais DMX
04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
04 Multicabos de sinal
Toda cabeaço necessária para ligação dos mesmos

Observação: O Sistema de Iluminação será montado ao longo de avenida. Só será utilizada luz branca.

Item	Descrição	Quantidade
08	Sistema de Iluminação N°. 08	05 Serviços



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Equipamentos necessários:

24 canhões de luzes coloridas (azul, verde, amarelo)
Mesa de luz compatível com o sistema a ser montado
01 Máquina de fumaça
06 Refletores para palco
04 Luzes de efeito para show
Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
01 Gride em Q30 12mx08mx05m
Multicabos de sinal
Toda cabeaçaõ necessária para ligação dos mesmos

Item	Descrição	Quantidade
09	Sistema de Iluminação N°. 09	09 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa 24 canais DMX
04 Racks Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal
30 Refletores mod. par 64 foco 06 de alumínio 1000W cada
16 Refletores mod. par 64 foco 02 de alumínio 1000W cada
16 Refletores mod. Set - Light de 1000W cada
08 Refletores mod. Colortram de 1000W cada
04 Refletores mod. Mini – Brutt 3600W cada
02 Refletores teatral mod. PC com foco para reajustar de 1000W cada
03 Refletores teatral mod. Elipsoidal com ires, facas e foco para reajustar de 1000W cada
03 Refletores HQI de 400 W cada em cores
01 Canhão seguidor 2.000W, Com operador
02 Super estrobo 3000 cada DMX
01 Mini estrobo 75W
02 Move Hed 575 com mesa de controle
01 Máquina de fumaça de 2.500W DMX
02 Máquinas de fumaça de 1500W DMX
01 Ventilator turbo de 2500 W
01 Efeito mod. dance light 300W
04 Araras para fixação de refletores
Cabos e fiaçaõ para ligação dos mesmos
Filtros de cores variadas
70 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas

Observação: A iluminação deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até 18 horas.

Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio.

A Empresa contratada deverá manter um técnico de luz e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Quantidade
10	Sistema de Iluminação N°. 10	09 Serviços

Equipamentos necessários:

Mesa e Racks DMX compatíveis com a iluminação
28 Refletores mod. par 64 de alumínio 1000W cada
12 Refletores mod. Colortram de 1000W cada ou 06 Refletores mod. Mini- Brutt 3600W cada
01 Canhão seguidor 2.000W, com operador
02 Super estrobo 3000W cada
02 Máquinas de fumaça de 2.500W DMX
20 extensões para circular embaixo do palco e na torre.
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Gelatinas: verde, Vermelho, Azul, Âmbar, Roxo e Amarela
50 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas

Observação: A iluminação deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até as 18 horas.

Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio.

A Empresa contratada deverá manter um técnico de luz e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.

Item	Descrição	Quantidade
11	Sistema de Iluminação N°. 11	15 Serviços

Equipamentos necessários:

02 Canhões seguidores de 2.000W cada

OBSERVAÇÃO: A quantidade de serviços por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados.

3.2 – As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para iluminação dos eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
 - b) O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;
 - c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação.
 - d) Manter os equipamentos em condições de uso durante a realização dos eventos;
 - e) Manter técnico(s) e auxiliares no local de realização dos eventos para realizarem a operação e manutenção dos equipamentos.
 - f) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante;
 - g) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
 - h) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
 - i) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
 - j) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
 - k) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas freqüentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;
 - l) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;
 - m) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;
 - n) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
 - o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
 - p) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;
 - q) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;
- Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- r) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo alimentação e hospedagem;
- s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;
- t) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;
- u) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;
- v) Executar os serviços no(s) dia(s), Local(s) e horários definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

1. OBJETO:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1.1 - Contratação de Empresa especializada em Sonorização para a prestação, de forma contínua, dos serviços de sonorização para realização de eventos de entretenimento nos bairros, dentro do perímetro urbano e rural do município de Teixeira, durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de sonorização, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços de sonorização serão executados conforme a relação de equipamentos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 01	25 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
02 DVD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
02 Equalizadores gráficos de 15 bandas cada um estéreo
01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas
07 Pedestais girafa
04 Caixas modelo SP4 ou similar
02 Caixas de retorno
06 microfones profissionais
03 Unidades de potência
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos

Item	Descrição	Quantidade
02	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 02	40 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
02 DVD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

02 Equalizadores gráficos de 15 bandas cada um estéreo
02 Pedestais girafa
02 Caixas modelo SP4 ou similar
02 Caixas de retorno
02 microfones profissionais
02 Unidades de potência
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Item	Descrição	Quantidade
03	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 03 (Som Mecânico)	06 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
02 DVD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
01 Divisor ativo eletrônico
01 Equalizador gráfico de 31 bandas cada um estéreo
02 Pedestais girafa
02 Caixas de sub-grave
02 Caixas Tree-way
02 microfones profissionais
05 Unidades de potência
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos

Item	Descrição	Quantidade
04	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 04	35 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 24 canais
01 DVD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
01 Divisor ativo eletrônico
03 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas
13 Pedestais girafa
05 Garras p/microfone para Baterias
01 Sistema Amplificado para contra-baixo
01 Sistema Amplificado para guitarra



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

01 Sistema Amplificado para teclado
02 Caixas de sub-grave
02 Caixas Tree-way
01 Kit de microfones para bateria
05 Garras para bateria
01 Sistema de retorno para bateria
01 Multicabo de 27 vias
12 microfones profissionais
03 Caixas de retorno
05 Unidades de potência
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para Halls Mix
Andaime para PA

Item	Descrição	Quantidade
05	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 05	20 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 24 canais para PA
01 Mesa de 24 canais para Monitor
01 DVD player
02 Multi-efeitos
02 Compressores
01 Divisor ativo eletrônico
04 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas
14 Pedestais girafa
05 Garras p/microfone para Baterias
01 Sistema Amplificado para contra-baixo
01 Sistema Amplificado para guitarra
01 Sistema Amplificado para teclado
04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
01 Kit de microfones para bateria
01 Sistema de Retorno para bateria
01 Multicabo de 27 vias
18 microfones profissionais
04 Caixas de retorno
08 Unidades de potência
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para Halls Mix



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Andaime para PA

Item	Descrição	Quantidade
06	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 06	02 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
01 DVD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
01 Divisor ativo eletrônico
02 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
03 Pedestais girafa
04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
02 microfones profissionais
01 microfone sem fio profissional de 02 antenas
02 Caixas de retorno
05 Unidades de potência
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para PA
Sistema Amplificado de Sonorização de Linha
Equipamentos Necessários
04 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias
04 Unidades de potência
01 Equalizador de 15 bandas stereo
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para as caixas

Item	Descrição	Quantidade
07	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 07	10 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Console digital de 48 canais reais e 24 DCA
01 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R
01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas
01 MD/CD
01 No-Break
01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de P.A e 15 metros para o monitor
01 Main Power estabilizado
24 Caixas mod. Line Array 2 x 10" transdutores de baixa frequência.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2 x 1,4" drives de compressão de neodímio.
Resposta de frequência - (@ -6 dB) 80 Hz - 18 kHz
Sensibilidade – MF 103 dB SPL(80-800 Hz) HF 113 dB SPL(800-18k Hz)
04 Caixas mod. Line Array 2 x 8" transdutores de neodímio de baixa frequência .
2 x 1" drivers de compressão de neodímio.
Directividade constante de 120° horizontal
24 caixas mod sug grave de 2 x 18" Transdutores para reprodução de baixas frequências.
Otimizado para um baixo limite de frequências 25 Hz.
Resposta de frequência - (@ -6 dB) 25 Hz - 100 Hz
Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W/1 m.
02 Amp. 6000wts RMS dividido em 4 canais de 1500wts em 2W digital
02 Amp. 10000wts RMS dividido 4 canais de 2500wts em 2W digital
04 Amp. 8000wts RMS 2W digital
01 Sistema de P.A montado em Fly com altura ate 10 mts
02 Talhas de elevação de 8 mts
02 bamper's

Lista de Equipamentos Monitor

01 Console digital 48 Canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares
01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas
03 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R
01 Ultra gain
01 No-Break
01 Notebook
04 Caixas mod KF 850 Side
04 Caixas mod SB 850 Side
02 Caixas mod.LA 118 SW sub
10 Monitores de 2x12 e drive (iguais)
01 Amplificador de Fones de 8 canais
08 Fones
01 Sistema de comunicação (Ativo)
01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts
01 Caixa 4x 10"
01 Caixa 1x15"
01 Cabeçote p/ Guitarra
05 Amp.2000wts AB 2W
02 Amp.3000wts AB 2W
02 Amp 1500wts AB 2W
01 Amp 600wts AB 2W
01 Bateria completa com peles novas
16 Praticáveis medindo 1x2 articulados



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

BACK LINE

02 Kits de microfones para bateria
16 Microfones dinâmicos mod SM 58
10 Microfones mod SM 57
02 Microfone mod SLX 58 UHF sem fio
08 Direct Box passivo
10 Direct Box ativo
01 Pedestal de bumbo
05 Pedestal de pequenos
10 Pedestal girafas
10 Pedestal Grandes
10 Garras
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Item	Descrição	Quantidade
08	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 08	06 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Console digital 32 Canais
01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas
01 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R
02 Ultra gain
01 No-Break
01 Notebook
01 Multicabo de 36 vias tendo no mínimo 40 metros de P.A e 10 metros para o monitor
01 Main Power estabilizado
08 Caixas mod KF 850 com 1x15, 1x10 e 1 drives
08 Caixas mod SB 850 com 2x18
01 Amp de 1500wts RMS AB 4W (drives)
01 Amp de 2000wts RMS AB 4W (10)
01 Amp de 5000wts RMS H 2W (15)
02 Amp de 5000wts RMS H 2W (18)
01 Sistema de P.A montado em Fly com altura ate 08 mts
02 Talhas de elevação de 7 mts
02 bamper's

Lista de equipamentos monitor

01 Console digital 32x12 Canais
01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas
03 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R
01 Ultra gain
01 No-Break
01 Notebook
02 Caixas de som mod. 02x15" e 01 drive Side



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

02 Caixas de som SB 850 Side
08 Monitores
01 Amplificador de fones
08 Fones
01 Sub 2x18 para bateria
01 Cabeçote p/ Baixo
01 Caixa 4x 10" e 01 Caixa 1x15"
01 Cabeçote p/ Guitarra
01 Bateria completa com peles novas
02 Praticáveis 1x2mts
04 Amp de 2000wts RMS AB 2W
02 Amp. de 3000wts RMS AB 2W
02 Amp. de 600wts RMS AB 4W

BACK LINE

01 Kits de microfones para bateria
10 Microfones dinâmicos mod SM 58
10 Microfones mod SM 57
02 Microfone mod SLX 58 UHF sem fio
08 Direct Box passivo
10 Direct Box ativo
01 Pedestal de bumbo
05 Pedestal de pequenos
10 Pedestal girafas
10 Pedestal Grandes
10 Garras
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Item	Descrição	Quantidade
09	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 09	05 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 24 canais para PA
01 Mesa de 24 canais para Monitor
01 DVD player
02 Multi-efeitos
02 Compressores
01 Divisor ativo eletrônico
04 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas
14 Pedestais girafa
05 Garras p/microfone para Baterias
01 Sistema Amplificado para contra-baixo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

01 Sistema Amplificado para guitarra
01 Sistema Amplificado para teclado
04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
01 Kit de microfones para bateria
01 Sistema de Retorno para bateria
01 Multicabo de 27 vias
18 microfones profissionais
04 Caixas de retorno
08 Unidades de potência
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para Halls Mix
Andaime para PA
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Sistema de Sonorização de Linha

Equipamentos Necessários

04 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 grave de 15" e 01 tree-way
Unidades de potência de acordo com o sistema
01 Equalizador gráfico de 15 bandas
04 Divisores ativo eletrônico
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para as caixas

Sistema de Sonorização Móvel (para acompanhar artistas no percurso de desfile em avenida)

Equipamentos Necessários

01 mesa de 8 canais
03 microfones
02 Caixas Modelo SP4
01 Equalizador
01 Unidade de Potência
Distância mínima do palco central: 200 metros

Item	Descrição	Quantidade
10	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 10	05 Serviços

Equipamentos necessários:

Som de Frente (PA)
2 PA's



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
01 Console digital 32 Canais

Som de linha

04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way

Som de Palco

01 Side fill mono
4 retornos de chão para voz
1 sub e 01 fone para baterista
03 Fones
1 cabeçote de baixo
1 cabeçote de guitarra
12 microfones para voz
2 microfones sem fio
04 microfones para percussão
02 microfones auriculares
01 Kit de microfones para bateria
12 Pedestais
05 Direct Box
Garras para bateria
10 caixas amplificadas com microfones.
Operador de som e assistente
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Item	Descrição	Quantidade
11	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 11	09 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
02 DVD player
02 MD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
01 Divisor ativo eletrônico
02 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
08 Pedestais girafa
04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
08 microfones profissionais
01 microfone sem fio



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

01 multicabo com no mínimo 19 vias
01 Sistema de comunicação entre o palco e a House Mix (utilizando 2 caixas amplificadas)
02 Caixas modelo SP4 ou similar
05 Unidades de potência
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para PA
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Sistema Amplificado de Sonorização de Linha

Equipamentos Necessários

02 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias
04 Unidades de potência
01 Equalizador de 15 bandas estéreo
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para as caixas

Observação:

O som deverá estar montado para o ensaio geral um dia antes do evento até 18 horas. Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio. A Empresa contratada deverá manter um técnico de som e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.

Item	Descrição	Quantidade
12	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 12	09 Serviços

Equipamentos necessários:

01 Mesa de 12 canais
02 DVD player
02 MD player
01 Multi-efeitos
01 Compressor
01 Divisor ativo eletrônico
02 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo
04 Caixas de sub-grave
04 Caixas Tree-way
01 microfone sem fio
02 Caixas modelo SP4 ou similar
05 Unidades de potência
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para PA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

No dia da abertura do evento, haverá a necessidade também dos seguintes equipamentos:

01 mesa de 24 canais
01 Sistema Amplificado para contra-baixo
01 Sistema Amplificado para guitarra
02 Direct box para violão
10 Microfones com pedestal
01 Microfone sem fio
04 Caixas de retorno
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para as caixas
Músicas adequadas às atividades a serem realizadas

Sistema Amplificado de Sonorização de Linha

Equipamentos Necessários

02 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias
04 Unidades de potência
01 Equalizador de 15 bandas estéreo
Cabos e fiação para ligação dos mesmos
Andaime para as caixas

Observação:

O som deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até 18horas.

Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio.

A Empresa contratada deverá manter um técnico de som e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de serviços por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados.

3.2 – As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para sonorização dos eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5. OBRIGAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
- b) O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;
- c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação;
- d) Manter os equipamentos em condições de uso durante a realização dos eventos;
- e) Manter técnico(s) e auxiliares no local de realização dos eventos para realizarem a operação e manutenção dos equipamentos;
- f) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante;
- g) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- h) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- i) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- j) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
- k) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas frequentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;
- l) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;
- m) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;
- n) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
- p) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;
- q) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;

r) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo alimentação e hospedagem;

s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;

t) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;

u) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;

v) Executar os serviços no(s) dia(s), Local(s) e horários definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa especializada em Serviços de Vigilância Desarmada para realização de eventos de entretenimento nos bairros, dentro do perímetro urbano e rural do município de Teixeira, durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços de vigilância desarmada, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços de vigilância serão executados conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços de Vigilância Desarmada (Sexo feminino e masculino)	400 Serviços

OBSERVAÇÃO: A quantidade de serviços por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados.

3.2 – As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

3.3 – Todas as despesas com os vigilantes serão por conta da contratada. (lanches, locomoção, estadia, Etc.)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para garantir a segurança dos eventos de entretenimento promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o serviço de segurança pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas, conduzindo os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamento e normas pertinentes ao contrato;
- O respectivo contrato é de natureza de direito administrativo, não criando entre as partes qualquer vínculo trabalhista, restando ao Contratado apenas os direitos expressos nesse



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

contrato, ficando o Município desobrigado de recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente;

c) Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e demais incidentes sobre a operação;

d) Manter os equipamentos em condições de uso durante a realização dos eventos;

e) Manter técnico(s) e auxiliares no local de realização dos eventos para realizarem a operação e manutenção dos equipamentos;

f) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante;

g) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;

h) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

i) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

j) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;

k) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive Servidores Municipais e/ou pessoas freqüentadoras do(s) evento(s), cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;

l) Dotar os funcionários com os equipamentos necessários a execução dos serviços e providenciando, a imediata substituição do equipamento ou material que eventualmente apresentar defeito ou quebra;

m) Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Teixeira/MG;

n) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;

p) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste projeto, parte integrante da Licitação;

q) Possuir em seu quadro funcionários de forma que no prazo máximo 01 (uma) hora possa estar substituindo os casos de faltas e outras ocorrências, pois a prestação dos serviços não poderá sofrer nenhum processo de interrupção;

Obs. Caso não ocorra a prestação dos serviços neste caso, caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades legais;

r) Responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo alimentação e hospedagem;

s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Pregão, sem prévia anuência do Município de Teixeira/MG;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- t) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teixeira/MG;
- u) A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município de Teixeira ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos serviços prestados;
- v) Executar os serviços no(s) dia(s), Local(s) e horários definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

5.2 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND's do INSS e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da mercadoria, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – DA PROPOSTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Processo Nº: 004/2018

Pregão Nº: 004/2018

Processo de Registro de Preços Nº. 002/2018

Data: 31 de Janeiro de 2018

Horário: 09h00 min (Nove horas e zero minutos)

Local: Sala de reuniões da CPL, situada à Rua Antônio Moreira Barros, Nº 101, Centro, Teixeira – MG, CEP: 36.580-000.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/ FAX:

DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL):

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Unid	Qtd.	Descrição	P. Unitário	P. Total
01	Unid.	1000	Gradril - 1.000 gradis, medindo 1,20 x 2 metros (cada). Data: a ser definida OBSERVAÇÃO: A quantidade de gradis por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que cada serviço terá a duração de até cinco dias.		
02	Serv.	100	Sanitários 02 – Toaletes Portáteis (sanitários químicos) PNE (Portador de Necessidades Especiais). Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de locação de banheiro químico montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o banheiro químico montado estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos. OBSERVAÇÃO: A quantidade de banheiros químicos montados por serviço serão de acordo com a		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			necessidade de cada evento.		
03	Serv.	24	Sistema Nº. 01 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras, 01 Telão com tela de 200 polegadas, filmagem, edição e gravação em DVD.		
04	Serv.	21	Sistema Nº. 02 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras, 02 Telões com tela de 200 polegadas cada, filmagem, edição e gravação em DVD.		
05	Serv.	15	Sistema Nº. 03 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 01 câmera, 01 Telão com tela de 200 polegadas, filmagem, edição e gravação em DVD.		
06	Serv.	10	Sistema Nº. 04 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 02 câmeras e 01 Telão com tela de 200 polegadas.		
07	Serv.	15	Sistema Nº. 05 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com tela de 200 polegadas para exibição de documentários.		
08	Serv.	10	Sistema Nº. 06 Equipamentos necessários: Prestação de serviço filmagem com 01 câmera, edição e gravação em DVD.		
09	Serv.	10	Sistema Nº. 07 Equipamentos necessários: Prestação de serviço filmagem com 02 câmeras, edição e gravação em DVD.		
10	Serv.	20	Sistema Nº. 08 Equipamentos necessários: Prestação de serviço de telão com transmissão ao vivo, com 03 câmeras, 02 Telões com tela de 200 polegadas cada, filmagem, edição e gravação em DVD.		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

11	Serv.	10	Sistema de Iluminação Nº. 03 Equipamentos necessários: 16 refletores laterais par 64 foco 2 de 1000W cada; 08 refletores de contra par 64 foco 2 de 1000W cada; 16 refletores par 64 foco 1 de 1000W cada no meio; 16 refletores par 64 foco 5 de 1000W cada para geral na frente; 04 refletores PC de 1000W cada; 04 refletores de foco Elipsoidal; 08 Refletores mod. Set – Light de 1000W cada; 01 Mesa 36 canais DMX 06 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal 06 Multicabos de sinal 02 Máquinas de fumaça DMX 08 Peças de suporte para refletores, tipo arara com 1,20 metros cada Cabos e fiação para ligação dos mesmos Filtros de cores variadas 01 Gride em Q30 10mx08mx05m com sapatas.		
12	Serv.	08	Palco Nº. 01 Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 8 metros de boca de cena x 6 metros de profundidade, x 5m de altura, à 1,70m do chão, fechado atrás (acima do piso), na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo) e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.		
13	Serv.	06	Palco Nº. 02 Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 12m de boca de		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>cena x 08m de profundidade x 5m de altura, à 1,70m do chão, fechado atrás e nas laterais (acima do piso) e na frente, atrás e nas laterais (parte de baixo), e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, 2 escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG, com 02 camarins medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 metros de profundidade. Palco medindo 6 de boca de cena x 4 metros de profundidade, a 0,30 cm do chão, fechado na frente e nas laterais (na parte de baixo) e sem cobertura.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
14	Serv.	10	<p>Palco Nº. 03</p> <p>Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 10m de boca de cena x 08m de profundidade x 5m de altura, à 1,70m do chão, e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do</p> <p>Corpo de Bombeiro de MG, fechado atrás e na frente (parte de baixo), com 02 camarins medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 metros de profundidade. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.		
15	Serv.	10	Palco Nº. 04 Palco em box truss de alumínio (Q30 ou Q50), medindo 16,00 metros de frente x 12,00 metros de profundidade com 02,00 metros do chão ao piso do palco e 07,00 metros do piso do palco até o teto, e cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG, com: Duas áreas de serviço de 4 mts de frente por 12mts de profundidade em cada lado do palco no mesmo nível do piso do palco para colocação de mesa de som e equipamentos de luz e painel de Led. Grades de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 3 mts de distância da frente do palco. 02 (duas) Torres de Fly, medindo 3,00 (três) x 3,00 (três) x 10,00 (mts) cada. House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 m de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 m do chão e o segundo nível de 2,00 m do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada. Importante: O house mix deverá estar centralizado com o palco e no máximo à 30 mts do mesmo. 2 torres para canhões medindo: 2,00 x 4,00 m de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>house mix. fechado na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso). 130 metros de Fechamento em estrutura metálica. Barricada e grades de fechamento para o Palco e Halls Mix de acordo com tamanho dos mesmos. 02 camarins de octanorme medindo 6m x 4m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, com 01 sanitário químico em cada camarim. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos</p>		
16	Serv.	09	<p>Sistema de Iluminação Nº. 09 Equipamentos necessários: 01 Mesa 24 canais DMX 04 Racks Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal 30 Refletores mod. par 64 foco 06 de alumínio 1000W cada 16 Refletores mod. par 64 foco 02 de alumínio 1000W cada 16 Refletores mod. Set - Lightde 1000W cada 08 Refletores mod. Colortramde 1000W cada 04 Refletores mod. Mini – Brutt 3600W cada 02 Refletores teatral mod. PC com foco para reajustar de 1000W cada 03 Refletores teatral mod. Elipsoidal com ires, facas e foco para reajustar de 1000W cada 03 Refletores HQI de 400 W cada em cores</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>01 Canhão seguidor 2.000W, com operador 02 Super estrobo 3000 cada DMX 01 Mini estrobo 75 W 02 Move Hed 575 com mesa de controle 01 Máquina de fumaça de 2.500W DMX 02 Máquinas de fumaça de 1500W DMX 01 Ventilator turbo de 2500 W 01 Efeito mod. dance light 300W 04 Araras para fixação de refletores Cabos e fiação para ligação dos mesmos Filtros de cores variadas 70 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas OBSERVAÇÃO: A iluminação deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até 18 horas. Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio. A Empresa contratada deverá manter um técnico de luz e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.</p>		
17	Serv.	09	<p>Sistema de Iluminação Nº. 10 Equipamentos necessários: Mesa e Racks DMX compatíveis com a iluminação 28 Refletores mod. par 64 de alumínio 1000W cada 12 Refletores mod. Colortram de 1000W cada ou 06 Refletores mod. Mini – Brutt 3600W cada 01 Canhão seguidor 2.000W, com operador 02 Super estrobo 3000W cada 02 Máquinas de fumaça de 2.500W DMX 20 extensões para circularem debaixo do palco e na torre.</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Cabos e fiação para ligação dos mesmos Gelatinas: verde, Vermelho, Azul, Âmbar, Roxo e Amarela 50 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas OBSERVAÇÃO: A iluminação deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até as 18 horas. Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio. A Empresa contratada deverá manter um técnico de luz e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.</p>		
18	Serv.	09	<p>Palco Nº. 06 Piso de Palco medindo 60metros de boca de cenadivididos em 07 (sete módulos medindo cada modulo: 8,80x4,40x0,50), fechado na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso), com 02 camarins medindo 10m x 10m cada um, com piso carpetado. OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
19	Serv.	20	<p>Tendas Tendas medindo 3,5 x 3,5metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral. Data: a ser definida OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de TENDA montada de acordo com a requisição do Município (data e</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que a tenda estiver apta para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.		
20	Serv.	20	Piso Nº. 01 Pisos carpetados para Tendas medindo 10 x 10 metros. Data: a ser definida Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de piso carpetados montados de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que piso carpetados montados estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos. OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos carpetados montados por serviço serão de acordo com a necessidade de cada evento.		
21	Serv.	20	Piso Nº. 02 Pisos carpetados para Tendas medindo 05 x 05 metros. Data: a ser definida. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de piso carpetados montados de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que piso carpetados montados estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos. OBSERVAÇÃO: A quantidade e pisos carpetados montados por serviço serão de acordo com a necessidade de cada evento.		
22	Serv.	10	Piso Nº. 03 Pisos carpetados para Tendas medindo 06 x 06 metros. Data: a ser definida. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de piso		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>carpetados montados de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que piso carpetados montados estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos carpetados montados por serviço serão de acordo com a necessidade de cada evento.</p>		
23	Serv.	10	<p>Piso Nº. 04</p> <p>Pisos carpetados para Tendas medindo 3,5 x 3,5 metros. Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de piso carpetados montados de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que piso carpetados montados estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A quantidade de pisos carpetados montados por serviço serão de acordo com a necessidade de cada evento.</p>		
24	Serv.	25	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 01</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Mesa de 12 canais02 DVD player01 Multi-efeitos01 Compressor02 Equalizadores gráficos de 15 bandas cada um estéreo01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas07 Pedestais girafa04 Caixas modelo SP4 ou similar02 Caixas de retorno06 microfones profissionais03 Unidades de potência <p>Músicas adequadas às atividades a</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			serem realizadas Cabos e fiação para ligação dos mesmos		
25	Serv.	40	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 02 Equipamentos necessários: 01 Mesa de 12 canais 02 DVD player 01 Multi-efeitos 01 Compressor 02 Equalizadores gráficos de 15 bandas cada um estéreo 02 Pedestais girafa 02 Caixas modelo SP4 ou similar 02 Caixas de retorno 02 microfones profissionais 02 Unidades de potência Cabos e fiação para ligação dos mesmos Músicas adequadas às atividades a serem realizadas		
26	Serv.	06	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 03 (Som Mecânico) Equipamentos necessários: 01 Mesa de 12 canais 02 DVD player 01 Multi-efeitos 01 Compressor 01 Divisor ativo eletrônico 01 Equalizador gráfico de 31 bandas cada um estéreo 02 Pedestais girafa 02 Caixas de sub-grave 02 Caixas Tree-way 02 microfones profissionais 05 Unidades de potência Músicas adequadas às atividades a serem realizadas. Cabos e fiação para ligação dos mesmos		
27	Serv.	35	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 04 Equipamentos necessários:		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>01 Mesa de 24 canais 01 DVD player 01 Multi-efeitos 01 Compressor 01 Divisor ativo eletrônico 03 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo 01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas 13 Pedestais girafa 05 Garras p/microfone para Baterias 01 Sistema Amplificado para contra-baixo 01 Sistema Amplificado para guitarra 01 Sistema Amplificado para teclado 02 Caixas de sub-grave 02 Caixas Tree-way 01 Kit de microfones para bateria 05 Garras para bateria 01 Sistema de retorno para bateria 01 Multicabo de 27 vias 12 microfones profissionais 03 Caixas de retorno 05 Unidades de potência Músicas adequadas às atividades a serem realizadas Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para Halls Mix Andaime para PA</p>		
28	Serv.	20	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 05 Equipamentos necessários: 01 Mesa de 24 canais para PA 01 Mesa de 24 canais para Monitor 01 DVD player 02 Multi-efeitos 02 Compressores 01 Divisor ativo eletrônico 04 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo 01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>14 Pedestais girafa 05 Garras p/microfone para Baterias 01 Sistema Amplificado para contra-baixo 01 Sistema Amplificado para guitarra 01 Sistema Amplificado para teclado 04 Caixas de sub-grave 04 Caixas Tree-way 01 Kit de microfones para bateria 01 Sistema de Retorno para bateria 01 Multicabo de 27 vias 18 microfones profissionais 04 Caixas de retorno 08 Unidades de potência Músicas adequadas às atividades a serem realizadas Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para Halls Mix Andaime para PA</p>		
29	Serv.	02	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 06 Equipamentos necessários: 01 Mesa de 12 canais 01 DVD player 01 Multi-efeitos 01 Compressor 01 Divisor ativo eletrônico 02 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo 03 Pedestais girafa 04 Caixas de sub-grave 04 Caixas Tree-way 02 microfones profissionais 01 microfone sem fio profissional de 02 antenas 02 Caixas de retorno 05 Unidades de potência Músicas adequadas às atividades a serem realizadas Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para PA</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Sistema Amplificado de Sonorização de Linha</p> <p>Equipamentos Necessários:</p> <p>04 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter:</p> <p>01 Sistema Amplificado de 3 vias</p> <p>04 Unidades de potência</p> <p>01 Equalizador de 15 bandas stereo</p> <p>Cabos e fiação para ligação dos mesmos</p> <p>Andaime para as caixas</p>		
30	Serv.	10	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 07</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <p>01 Console digital de 48 canais reais e 24 DCA</p> <p>01 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R</p> <p>01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas</p> <p>01 MD/CD</p> <p>01 No-Break</p> <p>01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de P.A e 15 metros para o monitor</p> <p>01 Main Power estabilizado</p> <p>24 Caixas mod. Line Array 2 x 10" transdutores de baixa frequência.e 2 x 1,4" drives de compressão de neodímio.</p> <p>Resposta de frequência - (@ -6 dB) 80 Hz - 18 kHz</p> <p>Sensibilidade – MF 103 dB</p> <p>SPL(80-800 Hz) HF 113 dB</p> <p>SPL(800-18k Hz)</p> <p>04 Caixas mod. Line Array 2 x 8" transdutores de neodímio de baixa frequência .</p> <p>2 x 1" drivers de compressão de neodímio.</p> <p>Directividade constante de 120° horizontal</p> <p>24 caixas mod sug grave de 2 x 18"</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>Transdutores para reprodução de baixas frequências. Otimizado para um baixo limite de frequências 25 Hz. Resposta de frequência - (@ -6 dB) 25 Hz - 100 Hz Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W/1 m. 02 Amp. 6000wts RMS dividido em 4 canais de 1500wts em 2_ digital 02 Amp. 10000wts RMS dividido 4 canais de 2500wts em 2_ digital 04 Amp. 8000wts RMS 2_ digital 01 Sistema de P.A montado em Fly com altura ate 10 mts 02 Talhas de elevação de 8 mts 02 bamper's Lista de Equipamentos: Monitor 01 Console digital 48 Canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas 03 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R 01 Ultra gain 01 No-Break 01 Notebook 04 Caixas mod KF 850 Side 04 Caixas mod SB 850 Side 02 Caixas mod.LA 118 SW sub 10 Monitores de 2x12 e drive (iguais) 01 Amplificador de Fones de 8 canais 08 Fones 01 Sistema de comunicação (Ativo) 01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts 01 Caixa 4x 10" 01 Caixa 1x15" 01 Cabeçote p/ Guitarra 05 Amp.2000wts AB 2_ 02 Amp.3000wts AB 2_ 02 Amp 1500wts AB 2_ 01 Amp 600wts AB 2_</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>01 Bateria completa com peles novas 16 Praticáveis medindo 1x2 articulados BACK LINE 02 Kits de microfones para bateria 16 Microfones dinâmicos mod SM 58 10 Microfones mod SM 57 02 Microfone mod SLX 58 UHF sem fio 08 Direct Box passivo 10 Direct Box ativo 01 Pedestal de bumbo 05 Pedestal de pequenos 10 Pedestal girafas 10 Pedestal Grandes 10 Garras Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p>		
31	Serv.	06	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 08 Equipamentos necessários: 01 Console digital 32 Canais 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas 01 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R 02 Ultra gain 01 No-Break 01 Notebook 01 Multicabo de 36 vias tendo no mínimo 40 metros de P.A e 10 metros para o monitor 01 Main Power estabilizado 08 Caixas mod KF 850 com 1x15, 1x10 e 1 drives 08 Caixas mod SB 850 com 2x18 01 Amp de 1500wts RMS AB 4W (drives) 01 Amp de 2000wts RMS AB 4W (10) 01 Amp de 5000wts RMS H 2W (15) 02 Amp de 5000wts RMS H 2W(18) 01 Sistema de P.A montado em Fly com altura ate 08 mts 02 Talhas de elevação de 7 mts 02 bamper's</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Lista de equipamentos monitor</p> <p>01 Console digital 32x12 Canais</p> <p>01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas</p> <p>03 Equalizador gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R</p> <p>01 Ultra gain</p> <p>01 No-Break</p> <p>01 Notebook</p> <p>02 Caixas de som mod. 02x15" e 01 drive Side</p> <p>02 Caixas de som SB 850 Side</p> <p>08 Monitores</p> <p>01 Amplificador de fones</p> <p>08 Fones</p> <p>01 Sub 2x18 para bateria</p> <p>01 Cabeçote p/ Baixo</p> <p>01 Caixa 4x 10" e 01 Caixa 1x15"</p> <p>01 Cabeçote p/ Guitarra</p> <p>01 Bateria completa com peles novas</p> <p>02 Praticáveis 1x2mts</p> <p>04 Amp de 2000wts RMS AB 2W</p> <p>02 Amp. de 3000wts RMS AB 2W</p> <p>02 Amp. de 600wts RMS AB 4W BACK LINE</p> <p>01 Kits de microfones para bateria</p> <p>10 Microfones dinâmicos mod SM 58</p> <p>10 Microfones mod SM 57</p> <p>02 Microfone mod SLX 58 UHF sem fio</p> <p>08 Direct Box passivo</p> <p>10 Direct Box ativo</p> <p>01 Pedestal de bumbo</p> <p>05 Pedestal de pequenos</p> <p>10 Pedestal girafas</p> <p>10 Pedestal Grandes</p> <p>10 Garras</p> <p>Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p>		
32	SERV.	05	<p>Sistema Amplificado de Sonorização N° 09</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <p>01 Mesa de 24 canais para PA</p> <p>01 Mesa de 24 canais para Monitor</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>01 DVD player 02 Multi-efeitos 02 Compressores 01 Divisor ativo eletrônico 04 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo 01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas 14 Pedestais girafa 05 Garras p/microfone para Baterias 01 Sistema Amplificado para contra- baixo 01 Sistema Amplificado para guitarra 01 Sistema Amplificado para teclado 04 Caixas de sub-grave 04 Caixas Tree-way 01 Kit de microfones para bateria 01 Sistema de Retorno para bateria 01 Multicabo de 27 vias 18 microfones profissionais 04 Caixas de retorno 08 Unidades de potência Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para Halls Mix Andaime para PA Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p> <p>Sistema de Sonorização de Linha Equipamentos Necessários 04 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 grave de 15" e 01 tree-way Unidades de potência de acordo com o sistema 01 Equalizador gráfico de 15 bandas 04 Divisores ativo eletrônico Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para as caixas Sistema de Sonorização Móvel (para acompanhar artistas no percurso de desfile em avenida)</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Equipamentos Necessários</p> <p>01 mesa de 8 canais</p> <p>03 microfones</p> <p>02 Caixas Modelo SP4</p> <p>01 Equalizador</p> <p>01 Unidade de Potência</p> <p>Distância mínima do palco central: 200 metros</p>		
33	SERV.	05	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 10</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <p>Som de Frente (PA)</p> <p>2 PA's</p> <p>04 Caixas de sub-grave</p> <p>04 Caixas Tree-way</p> <p>01 Console digital 32 Canais</p> <p>Som de linha</p> <p>04 Caixas de sub-grave</p> <p>04 Caixas Tree-way</p> <p>Som de Palco</p> <p>01 Side fill mono</p> <p>4 retornos de chão para voz</p> <p>1 sub e 01 fone para baterista</p> <p>03 Fones</p> <p>1 cabeçote de baixo</p> <p>1 cabeçote de guitarra</p> <p>12 microfones para voz</p> <p>2 microfones sem fio</p> <p>04 microfones para percussão</p> <p>02 microfones auriculares</p> <p>01 Kit de microfones para bateria</p> <p>12 Pedestais</p> <p>05 Direct Box</p> <p>Garras para bateria</p> <p>10 caixas amplificadas com microfones.</p> <p>Operador de som e assistente</p> <p>Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p>		
34	SERV.	05	PALCO Nº. 05		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Piso de Palco medindo 14 metros de boca de cena x 10 metros de profundidade, fechado na frente, atrás e nas laterais (na parte de baixo do piso), com 02 camarins medindo 6m x 4m cada um, com piso carpetado.</p> <p>Data: a ser definida</p> <p>OBSERVAÇÃO: 05 diárias</p> <p>Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de palco montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o palco estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
35	SERV.	40	<p>Tendas</p> <p>Tendas medindo 5 x 5 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona antichama e com fechamento lateral.</p> <p>Data: a ser definida</p> <p>OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de TENDA montada de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que a tenda estiver apta para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
36	SERV.	40	<p>Tendas</p> <p>Tendas medindo 10 x 10 metros (modelo galpão), em estrutura metálica</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral.</p> <p>Data: a ser definida</p> <p>OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de TENDA montada de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que a tenda estiver apta para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
37	SERV.	20	<p>Tendas</p> <p>Tendas medindo 06 x 06 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama e com fechamento lateral.</p> <p>Data: a ser definida</p> <p>OBSERVAÇÃO: Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de TENDA montada de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que a tenda estiver apta para que o ente público se utilize do mesmo, quer seja para teste de sonorização, quer seja para os shows efetivos.</p>		
38	SERV.	09	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 11</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Mesa de 12 canais02 DVD player02 MD player01 Multi-efeitos		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>01 Compressor 01 Divisor ativo eletrônico 02 Equalizadores gráficos de 31 bandas cada um estéreo 08 Pedestais girafa 04 Caixas de sub-grave 04 Caixas Tree-way 08 microfones profissionais 01 microfone sem fio 01 multicabo com no mínimo 19 vias 01 Sistema de comunicação entre o palco e a House Mix (utilizando 2 caixas amplificadas) 02 Caixas modelo SP4 ou similar 05 Unidades de potência Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para PA Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p> <p>Sistema Amplificado de Sonorização de Linha</p> <p>Equipamentos Necessários 02 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias 04 Unidades de potência 01 Equalizador de 15 bandas estéreo Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para as caixas</p> <p>Observação:</p> <p>O som deverá estar montado para o ensaio geral um dia antes do evento até 18 horas. Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio. A Empresa contratada deverá manter um técnico de som e um auxiliar</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			durante as apresentações e nos ensaios.		
39	SERV.	09	<p>Sistema Amplificado de Sonorização Nº 12</p> <p>Equipamentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Mesa de 12 canais02 DVD player02 MD player01 Multi-efeitos01 Compressor01 Divisor ativo eletrônico02 Equalizadores gráficos de31 bandas cada um estéreo04 Caixas de sub-grave04 Caixas Tree-way01 microfone sem fio02 Caixas modelo SP4 ou similar05 Unidades de potência <p>Cabos e fiação para ligação dos mesmos</p> <p>Andaime para PA</p> <p>No dia da abertura do evento, haverá a necessidade também dos seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">01 mesa de 24 canais01 Sistema Amplificado para contra-baixo01 Sistema Amplificado para Guitarra02 Direct box para violão10 Microfones com pedestal01 Microfone sem fio04 Caixas de retorno <p>Cabos e fiação para ligação dos mesmos</p> <p>Andaime para as caixas</p> <p>Músicas adequadas às atividades a serem realizadas</p> <p>Sistema Amplificado de Sonorização de</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>Linha Equipamentos Necessários 02 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias 04 Unidades de potência 01 Equalizador de 15 bandas estéreo Cabos e fiação para ligação dos mesmos Andaime para as caixas</p> <p>Observação: O som deverá estar montada para o ensaio geral um dia antes do evento até 18 horas. Todos os dias, após a apresentação, haverá ensaio. A Empresa contratada deverá manter um técnico de som e um auxiliar durante as apresentações e nos ensaios.</p>		
40	SERV.	700	<p>Sanitários 1</p> <p>Toaletes Portáteis (sanitários químicos)</p> <p>Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de locação de banheiro químico montado de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que o banheiro químico montado estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A quantidade de banheiros químicos montados por serviço serão de acordo com a necessidade de cada evento.</p>		
41	SERV.	20	<p>Torres de Observação</p> <p>02 Torres de observação, com as seguintes especificações:</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 3,30 x 2,40 metros cada- Altura 2,20 metros do chão- Cobertas- Com Proteção nas laterais- Escada de acesso <p>Data: a ser definida</p> <p>Entende-se por diária, o período de 24 (vinte e quatro) horas de torre de observação montada de acordo com a requisição do Município (data e horário), iniciando-se tal contagem a partir do momento em que a torre de observação estiver apto para que o ente público se utilize do mesmo para os shows efetivos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A quantidade de torres por serviço será de acordo com a necessidade de cada evento.</p>		
42	SERV.	05	Sistema de Iluminação Nº. 01 Equipamentos necessários: 1 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal 1 Mesa de 12 canais DMX 20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas 16 Refletores de 1000 watts cada 1 Efeito Eclipse 1 Máquina de Fumaça Cabos e fiação para ligação dos mesmos Filtros de cores variadas		
43	SERV.	12	Sistema de Iluminação Nº. 02 Equipamentos necessários: 24 Refletores de 1000 W (Canhão) 04 Refletores Set Light (cicloroma), 1000 W 01 Mesa de 24 canais DMX 04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			<p>canal 04 Multicabos de sinal 01 Máquinas de fumaça 20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas Filtros de cores variadas Cabos e fiação para ligação dos mesmos</p>		
44	SERV.	06	<p>Sistema de Iluminação Nº. 04</p> <p>Equipamentos necessários: 08 Colortran de 1000 watts cada 16 Refletores de 1000 watts cada 01 Máquina de fumaça DMX 01 mesa 24 canais DMX 02 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal 20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas Cabos e fiação para ligação dos mesmos Filtros de cores variadas</p>		
45	SERV.	10	<p>Sistema de Iluminação Nº. 05</p> <p>Equipamentos necessários: 01 Console DMX 04 Racks de 12 canais 4.000 quilos canal DMX 24 Moving head 575 24 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5 60 Refletores Lâmpadas par foco # 1 06 Varas de Par 56 (loco light) 24 ACL ou Loco Light 08 Elipsoidal c/ires 03 Max brutt 02 Mine Brutt 02 Máquina de fumaça DMX 02 Ventiladores 04 Strobo 3000wts 01 Canhão seguidor 1200wts (com comunicação) 01 Gride em Q30 12mx08mx05m</p>		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

46	SERV.	05	Sistema de Iluminação Nº. 06 Equipamentos necessários: 01 Console DMX 02 Racks de 12 canais DMX 4.000 quilos 16 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5 32 Refletores Lâmpadas par foco # 1 02 Max brutt 01 Máquina de fumaça DMX 01 Ventilador 20 metros linear de estrutura em Q30 com sapatas		
47	SERV.	10	Sistema de Iluminação Nº. 07 Equipamentos necessários: 20 Cicloramas de 1000 watts cada 10 Colortran de 1000 watts cada 02 Mini-bruti de 3600 watts cada 01 Mesa de 24 canais DMX 04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal 04 Multicabos de sinal Toda cabeaçoção necessária para ligação dos mesmos Observação: O Sistema de Iluminação será montado ao longo de avenida. Só será utilizada luz branca.		
48	SERV.	05	Sistema de Iluminação Nº. 08 Equipamentos necessários: 24 canhões de luzes coloridas (azul, verde, amarelo) Mesa de luz compatível com o sistema a ser montado 01 Máquina de fumaça 06 Refletores para palco 04 Luzes de efeito para show Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

			01 Gride em Q30 12mx08mx05m Multicabos de sinal Toda cabeção necessária para ligação dos mesmos		
49	Serv.	15	Sistema de Iluminação Nº. 11 Equipamentos necessários: 02 Canhões seguidores de 2.000W cada		
50	Serv.	400	EQUIPE DE APOIO Vigilância Desarmada (Sexo feminino e masculino) OBSERVAÇÃO: A quantidade de serviços por item é estimativa, podendo ou não ser utilizados. As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG. Todas as despesas com os vigilantes serão por conta da contratada. (lanches, locomoção, estadia, Etc.)		

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.

2- Será cumprido a prestação de serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

3- Esta proposta tem validade de 60 dias

_____, ____ de _____ de 2018
(Cidade e data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, no Processo Licitatório N°: xxxxx/xxxx- Modalidade Pregão N°: xxxxx/xxxxx, Registro de Preço N°: xxxxxx/xxxxx podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

CPF



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa _____ inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

CPF



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar somente o item conforme se enquadre)

cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 4 da cláusula VII do edital.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

CPF



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____ CNPJ _____ Sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

CPF



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Opcional)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura FORNECEDORA, indicado(s) para eventuais contatos:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE DE CONTATO:

ENDEREÇO PARA ENVIO DO EMPENHO:

E-MAIL:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

CPF



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 004/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
Registro de Preço nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAD**, situado na Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, – Centro, Teixeira – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.134,056/0001-02, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal José Diogo Drumond Neto, doravante denominada **MUNICÍPIO**, resolve **registrar os preços** apresentados pela(s) empresa(s) _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu _____, inscrito no CPF nº _____, uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, PALCO, TENDAS, GRADIS, TORRES DE OBSERVAÇÃO, PISOS, SONORIZAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.**

1.2. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura ou mediante realização de contrato.

1.3. Preços registrados:

Empresa:					
Item	Unid.	Qti.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo a este Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF

1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura Histórico.

2.2. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. O município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na eventual necessidade de entrega de bem ou execução de serviços, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da parcela não prestada;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teixeiras, de de 2018.

Pelo Contratante:

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

Pelo (s) Contratado (s):

Xxxxxxxxxxxxxx